Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

Segunda ATA da sessão de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL designada pela Portaria nº. 038/2013, de 17/01/2013, para resultado da análise por parte da CPL referente à Tomada de Preço nº. 022/2013, Referente a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 06 SALAS – PADRÃO FNDE, na sede do município de Jurema – PI.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e treze, às11:00 (onze horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jurema – PI, presente os senhores: Ildemar Dias Ramos e Gilberto Dias de Farias membros titulares da CPL e Ezequiel Ferreira Soares membro suplente da CPL em substituição ao membro titular senhor Iremar da Silva Pereira com ausência justificada, sob a presidência do primeiro, para abertura dos envelopes e resultado por parte da CPL referente a Tomada de Preço nº. 022/2013. Dando inicio aos trabalhos, constatou-se que das empresas presentes na primeira sessão, estavam presentes apenas as empresas ARPLAN – ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 02.463.229/0001-98,e LUIS ALBERTO COSTA MACÊDO, CNPJ 01.767.165/0001-56, RAIO DE SOL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 07.813.863/0001-45, conforme consta nos autos, representadas pelos senhores, pelo senhor Raimundo Nonato Nunes Ferraz, portador do CPF nº. 113.330.731-00 sócio da empresa, Luis Alberto Costa Macêdo portador do CPF nº 288.086.733-91 e Wilson Pereira Galvão portador do CPF 249.320.178-71 com procuração anexa nos autos, respectivamente. Feito a qualificação nos autos passou se então a rubricar os envelopes das respectivas empresas.

Dando prosseguimento, foi dada inicio a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas presentes, feito a verificação da documentação por parte da CPL foi constatado que a empresa RAIOS DE SOL CONSTRUTORA LTDA apresentou com datas de vencimento vencidas as certidões negativas conforme exigências do Item 5.1.4 – a) Certidão Dívida Ativa da RFB; b) Certidão Tributária do Estado; f) Certidão Negativa do FGTS e g) Certidão Negativa Previdenciária – INSS, sendo então declarada INABILITADA pela CPL, em relação as empresas ARPLAN e LUIS ALBER- ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA e LUIS ALBERTO COSTA MACÊDO atenderam as exigências do edital sendo então declaradas HABILITADAS pela CPL, foi então informado à empresa INABILITADA sobre o direito recursal conforme prevê a lei 8.666/93, sendo que a empresa RAIOS DE SOL CONSTRUTORA LTDA, através do seu representante legal renunciou expressamente do direito de recursos, a CPL informou aos presentes que o envelope da proposta de preços da empresa Inabilitada será devolvido lacrado ao mesmo. Ato contínuo a CPL informou que passaria para abertura dos envelopes das propostas de preço das empresas habilitadas, após verificado as propostas de preços das empresas inabilitadas, constatou-se que os preços apresentados estão de acordo com a planilha apresentada pela a administração municipal, constatou-se então os seguintes preços: a empresa ARPLAN – ARQUITEURA E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou proposta global no valor de R$ 1.018.345,08 (Hum milhão dezoito mil trezentos quarenta e cinco reais e oito centavos) e a empresa LUIS ALBERTO COSTA MACÊDO apresentou proposta de preço global no valor de R$ 1.017.073,60 (Hum milhão dezessete mil setenta e três reais e sessenta centavos), sendo as duas propostas classificadas pela CPL, após feito esta constatação a CPL declarou como vencedora do certame a empresa LUIS ALBERTO COSTA MACÊDO com a proposta global no valor de R$ 1.017.073,60 (Hum milhão dezessete mil setenta e três reais e sessenta centavos). Em

seguida a palavra foi franqueada a todos os presentes, não havendo registro a fazer, então o presidente da Comissão perguntou aos mesmos se desejavam consignar em Ata algo sobre a presente fase da licitação, afirmaram que nada tinham contra a decisão da Comissão, até aquele instante. O Presidente comunicou a todos que o resultado será comunicado a autoridade competente para que este possa analisar e tomar as providência legais. Então foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes, se desejarem.

JUREMA, PI, 30 de Dezembro de 2013.

ILDEMAR DIAS RAMOS
Presidente da Comissão de Licitação

EZEQUIEL FERREIRA SOARE
Membro Suplente da CPL

GILBERTO DIAS DE FARIAS
Membro da CPL

Licitantes presentes:

_____

_____